

**EDITAL 09/2022 - SELEÇÃO DE ALUNOS**  
**MODALIDADE FLUXO CONTÍNUO**

O Programa de Pós-Graduação em Química Tecnológica e Ambiental (PPGQTA) torna público o Edital de Seleção que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao Mestrado e Doutorado nas áreas de Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica e Físico-Química.

**1. Comissão de seleção**

A comissão de seleção será constituída por Professores Permanentes do Programa.

**2. Vagas**

Serão disponibilizadas 19 vagas de Mestrado e 15 vagas de Doutorado, sendo 80% destas vagas de ampla concorrência e 20% (por curso) serão vinculadas à política de ações afirmativas para brasileiros negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, conforme Resolução nº 004/2019 do CONSUN da FURG em Anexo a este edital (Anexo 1).

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória segundo critérios descritos neste edital e com o preenchimento adequado dos Anexos 2 e/ou 6 deste edital. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência, conforme inciso II do Artigo 2º, da Resolução nº 004/2019 do CONSUN da FURG.

Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à políticas de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência. O candidato aprovado, nas vagas vinculadas à política de ações afirmativas, passará por uma averiguação pela comissão de auto declaração.

## 2.1. Vagas por área

Área	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Química Analítica	10	9
Química Orgânica	3	2
Química Inorgânica	3	2
Físico-Química	3	2

As informações sobre disponibilidade e normas para distribuição das bolsas estão no Anexo 9.

## 3. Público alvo

### 3.1. Nível Mestrado

Portadores de diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Química ou áreas afins.

### 3.2. Nível Doutorado

Portadores de diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado em Química ou áreas afins reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Será admitido ainda a apresentação de carta do orientador com anuência da Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação informando a data de defesa marcada para até o dia 06 de setembro de 2022.

*Observação:* As exigências supracitadas para ambos os níveis se aplicam também para o caso de diplomas e certificados de conclusão emitidos no exterior. Nestes casos, quando os documentos emitidos no exterior estiverem em outro idioma, solicita-se ainda que os mesmos sejam acompanhados de tradução juramentada para o português.

## 4. Inscrições

### 4.1. Nível Mestrado

As inscrições se **darão em fluxo contínuo até o preenchimento das vagas ou até 30/12/2022**, exclusivamente pelo site [siposg.furg.br](http://siposg.furg.br). e o candidato deve encaminhar e-mail para [ppgquimica@furg.br](mailto:ppgquimica@furg.br), com solicitação de comprovação de leitura, informando que realizou a inscrição para seleção no Programa. O cronograma do processo seletivo será divulgado na página do Programa a partir do primeiro dia útil do mês subsequente a inscrição. Os resultados das etapas do processo será divulgado na página do Programa (<https://ppgqta.furg.br/>) sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas e podendo apresentar recurso fundamentado (via siposg - [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)) referente às etapas do processo seletivo em até 1 dia útil após a divulgação dos resultados. O resultados do recurso será disponibilizado na página do Programa em até 1 dia útil.

Os documentos a seguir devem ser digitalizados e anexados no sistema de inscrição em frente e verso:

1. Cópia do Diploma de curso superior ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior (OBRIGATÓRIO).
2. Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (OBRIGATÓRIO).
3. Para estrangeiros(as), cópia do número do passaporte (OBRIGATÓRIO).
4. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) (OBRIGATÓRIO).
5. Histórico escolar da graduação (OBRIGATÓRIO).
6. Anexos 2 e/ou 6 no caso de inscrições para as destinadas a ações afirmativas (OBRIGATÓRIO).
7. Carta de intenção à vaga pretendida e motivação para a realização do mestrado.
8. Tabela de pontuação preenchida (conforme Anexo 7) e documentada com cópias não autenticadas e numeradas de acordo com a ordem da tabela de pontuação. Os documentos comprobatórios devem ser anexados junto à tabela seguindo a ordem de pontuação da mesma,

observando e respeitando a pontuação máxima solicitada. É de inteira responsabilidade do candidato a pontuação da tabela, bem como a inserção dos documentos comprobatórios numerados sequencialmente, não sendo analisado e sendo desconsiderada a pontuação sem seu respectivo e adequado comprovante. Só será considerada a pontuação declarada pelo candidato (OBRIGATÓRIO).

9. Formulário de requerimento de bolsa de estudo conforme Anexo 9, caso queira concorrer a bolsa em Edital de Bolsas (o qual será publicado após o término deste processo seletivo), conforme disponibilidade de cota e que terá como critério de classificação o resultado do Edital 07/2022.

*Observação:* Só serão homologados os inscritos que apresentarem os documentos solicitados de 1 a 8 digitalizados e anexados no sistema de inscrição no prazo previsto no edital.

#### 4.2. Nível Doutorado

As inscrições se **darão em fluxo contínuo até o preenchimento das vagas ou até 30/12/2022**, exclusivamente pelo site [siposg.furg.br](http://siposg.furg.br). e o candidato deve **encaminhar e-mail para [ppgquimica@furg.br](mailto:ppgquimica@furg.br), com solicitação de comprovação de leitura, informando que realizou a inscrição para seleção no Programa. O cronograma do processo seletivo será divulgado na página do Programa a partir do primeiro dia útil do mês subsequente a inscrição. Os resultados das etapas do processo será divulgado na página do Programa (<https://ppgqta.furg.br/>) sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas e podendo apresentar recurso fundamentado (via siposg - [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)) referente às etapas do processo seletivo em até 1 dia útil após a divulgação dos resultados. O resultados do recurso será disponibilizado na página do Programa em até 1 dia útil.**

Os documentos a seguir devem ser digitalizados e anexados no sistema de inscrição em frente e verso:

1. Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado (formato PDF) (OBRIGATÓRIO).
2. Cópia do Diploma de Curso Superior e de Mestrado (ou carta do orientador e da Coordenação de Programa de Pós-Graduação informando a data de defesa da dissertação) (formato PDF) (OBRIGATÓRIO).
3. Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (OBRIGATÓRIO).
4. Para estrangeiros (as), cópia do número do passaporte (OBRIGATÓRIO).
5. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) (OBRIGATÓRIO)

6. Histórico escolar da graduação (OBRIGATÓRIO).

7. Anexos 2 e/ou 6 no caso de inscrições para as destinadas a ações afirmativas (OBRIGATÓRIO).

8. Versão digitalizada do Projeto de Pesquisa para o curso de Doutorado (formato PDF) - (máximo 10 páginas, folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, Entrelinhas 1,5; margem esquerda e superior contendo 3 cm e direita e inferior 2 cm) (OBRIGATÓRIO).

9. Versão digitalizada do memorial descritivo (formato PDF) - (máximo 2 páginas, folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas 1,5; margem esquerda e superior contendo 3 cm e direita e inferior 2 cm) (OBRIGATÓRIO).

10. Carta de intenção a vaga pretendida e motivação para realização do Doutorado (OBRIGATÓRIO).

11. Tabela de pontuação preenchida (conforme Anexo 8) e documentada com cópias não autenticadas numeradas de acordo com a ordem da tabela de pontuação. Os documentos comprobatórios devem ser anexados junto à tabela seguindo a ordem de pontuação da mesma, observando e respeitando a pontuação máxima solicitada. É de inteira responsabilidade do candidato a pontuação da tabela, bem como a inserção dos documentos comprobatórios, não sendo analisado e sendo desconsiderada a pontuação sem seu respectivo e adequado comprovante. Só será considerada a pontuação declarada pelo candidato (OBRIGATÓRIO).

12. Formulário de requerimento de bolsa de estudo conforme Anexo 9 caso queira concorrer a bolsa em edital de bolsas que será lançado (secretaria do PPGQTA e na home Page [www.ppgqta.furg.br](http://www.ppgqta.furg.br)) conforme disponibilidade de cota e que terá como critério de classificação o resultado do Edital 07/2022.

*Observação:* Só serão homologados os inscritos que apresentarem os documentos solicitados de 1 a 11 digitalizados e anexados no sistema de inscrição no prazo previsto neste Edital.

## **5. Etapas do processo seletivo**

### **5.1. Nível mestrado**

*5.1.1 Primeira Etapa:* Prova Escrita (vide bibliografia Anexo 10) correspondendo a 70% da nota final, em caráter eliminatório, a qual será realizada de forma presencial e individual, com duração de 4

(quatro) horas, contendo 12 (doze) questões discursivas (pontuação de 0,83 em cada questão), distribuídas entre as áreas especificadas no Anexo 10 deste Edital. O candidato deve estar munido de caneta esferográfica azul e calculadora. Não será admitido consulta a nenhuma fonte bibliográfica.

Os candidatos estarão classificados para a segunda etapa (Análise de Currículo) quando a nota da Prova for igual ou superior a 30% da maior nota obtida na primeira etapa. Não haverá candidato classificado se não houver candidato com acertos nas questões da Prova Escrita.

*5.1.2 Segunda Etapa:* Análise de Currículo correspondendo a 30% da nota final, em caráter classificatório, a partir da análise da documentação dos candidatos. A Tabela de Pontuação (vide Anexo 7) deverá ser preenchida pelo candidato, apresentando a pontuação nas colunas “Quant.” e “Pontuação do candidato” com seus respectivos comprovantes numerados e ordenados de acordo com a Tabela de Pontuação. Currículos sem documentos comprobatórios não receberão a pontuação correspondente.

## **5.2 Nível doutorado**

*5.2.1 Primeira etapa:* Prova Escrita (vide bibliografia Anexo 10) correspondendo a 70% do valor da nota final em caráter classificatório, a qual será realizada de forma presencial e individual, com duração de 4 (quatro) horas, contendo 12 (doze) questões discursivas (pontuação de 0,83 em cada questão), distribuídas entre as áreas especificadas no Anexo 10 deste Edital. O candidato deve estar munido de caneta esferográfica azul e calculadora. Não será admitido consulta a nenhuma fonte bibliográfica.

*5.2.2 Segunda etapa:* Defesa do Projeto de Pesquisa (que deverá ser redigido pelo candidato considerando a adequabilidade ao tema e área pretendida) e do Memorial Descritivo (Formação e Produção Acadêmica), ambos em caráter eliminatório. Os candidatos que obtiverem nota mínima 7 nesta etapa estarão classificados para a terceira etapa (Análise de Currículo). O projeto de Pesquisa terá peso 7 e o Memorial Descritivo terá peso 3.

A apresentação do Projeto de Pesquisa terá o tempo de 15-20 min e a apresentação do Memorial Descritivo terá o tempo de 5-10 min. A avaliação e arguição será realizada por professores da Comissão de Seleção após o término de ambas as apresentações. Será avaliada a profundidade de conhecimento quanto ao tema do projeto e assuntos relacionados à área de interesse do candidato.

5.2.3 *Terceira etapa:* Análise de currículo correspondendo a 30% do valor da nota final, em caráter classificatório, a partir da análise da documentação dos candidatos. A Tabela de Pontuação (vide Anexo 8) deverá ser preenchida pelo candidato, apresentando a pontuação nas colunas “Quant.” e “Pontuação do candidato” com seus respectivos comprovantes numerados e ordenados de acordo com a Tabela de Pontuação. Currículos sem documentos comprobatórios não receberão a pontuação correspondente.

### 5.3 Considerações gerais sobre o processo seletivo

Tanto a nota da Prova Escrita, quanto a nota da Avaliação de Currículo serão normalizadas com base na maior nota de cada etapa. A pontuação de todas as etapas irá considerar duas casas decimais após a vírgula. Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios: 1º) candidato com maior nota na Prova Escrita; 2º) Caso exista empate na nota na Prova Escrita, o critério de desempate será a idade (o candidato de maior idade terá prioridade na colocação).

A Prova Escrita será realizada no Auditório da Escola de Química e Alimentos (Campus Carreiros) e no Laboratório 2D - Campus Cidade Alta/FURG-Santo Antônio da Patrulha (SAP) conforme dia e horário descrito no Cronograma deste Edital. Não serão tolerados atrasos. A prova poderá ser realizada em outro município desde que exista demanda de candidato e ao menos um docente responsável pela aplicação da Prova em sua Universidade. Neste caso, o docente responsável pela aplicação da prova deverá enviar e-mail (dentro do período de inscrições) para a secretaria do PPGQTA ([ppgquimica@furg.br](mailto:ppgquimica@furg.br)), solicitando a aplicação da prova fora do Campus Carreiros (Rio Grande/RS) ou Campus da FURG em Santo Antônio da Patrulha/RS e informando o local da aplicação assim como o nome do(s) candidato(s) inscrito(s) para realizar a prova na respectiva Universidade. Solicitações fora do prazo não serão aceitas. A coordenação do PPGQTA enviará e-mail ao docente responsável no caso da confirmação da realização da prova.

As defesas do Projeto de Pesquisa e de Memorial Descritivo serão realizadas na no Auditório da Escola de Química e Alimentos (Campus Carreiros) ou por videoconferência (no caso de candidatos residentes em Santo Antônio da Patrulha, os quais deverão realizar as apresentações no Laboratório 2D - Campus Cidade Alta/FURG-Santo Antônio da Patrulha, com transmissão para o Campus Carreiros). Em caso de solicitação se estiver em outro município, as defesas do Projeto de Pesquisa e de Memorial Descritivo poderão ser realizadas por videoconferência, seguindo as mesmas regras

supracitadas para a aplicação de Prova em outro município. É de inteira responsabilidade do candidato a eficiência do sistema de comunicação via videoconferência. Não serão tolerados atrasos. A ordem das apresentações será divulgada juntamente com a lista dos candidatos homologados.

O processo seletivo poderá ser realizado por candidatos que desejem ingressar no Programa e/ou por candidatos já matriculados que desejem concorrer à cota de bolsa (segundo Edital de bolsas publicado conforme disponibilidade de cotas). No caso de candidatos já matriculados no Doutorado, não será necessário realizar a Defesa de Projeto e Memorial Descritivo para concorrer à bolsa.

## 6. Matrícula

Os candidatos classificados neste exame de seleção estarão aptos a efetuar matrícula no PPGQTA. O candidato deve entrar em contato com o possível orientador. No caso de ter mais de um candidato interessado pela mesma vaga, o orientador definirá qual candidato irá ocupar a mesma e os critérios de desempate devem ser estabelecidos pelo orientador. A matrícula de ambos os níveis será realizada no **14º dia do mês subsequente da seleção** e os candidatos devem enviar à secretaria do PPGQTA (pelo e-mail [ppgquimica@furg.br](mailto:ppgquimica@furg.br)) a cópia da certidão de nascimento ou casamento.



**ANEXO 1: Instrução Normativa Nº 04/2019**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

**RESOLUÇÃO Nº 004/2019**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
**EM 29 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre o programa de ações afirmativas para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da FURG.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 29 de março de 2019, Ata 455, em conformidade ao constante no processo nº 23116.001410/2019-94, considerando os Incisos III e IV do Artigo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, o Art. 5º, da lei 12.711/2012; o parágrafo único do artigo 4º da Lei 12.288/2010, Estatuto da Igualdade Racial a Portaria Normativa MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, a Resolução 020/2013 – CONSUN e a necessidade de regulamentar as políticas de ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação na FURG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG nos termos da presente norma.

**Art. 2º** O Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) tem como objetivos:

I - reservar vagas nos Processos Seletivos para ingresso em cursos de pós-graduação da FURG, para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência;

II - estabelecer mecanismos para a permanência e inclusão social de estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência nos cursos de pós-graduação da FURG,

III – promover a acessibilidade da pessoa com deficiência na FURG;

IV – afirmar a diversidade étnico-racial no âmbito universitário;

V – promover ações articuladas com o Programa de Desenvolvimento do Estudante (PDE/FURG).

**Art. 3º** Para fins no disposto no Art. 1º consideram-se:

I - Negros (pretos e pardos), os candidatos que se autodeclararem como tal, no ato da inscrição ao processo seletivo, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

III - Indígena, aquele que pertença à comunidade indígena no território nacional.

IV - Quilombola, aquele que pertença à Comunidade Quilombola reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

§ 1º A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção ou Comissão de Heteroidentificação.

§ 2º O candidato indígena deve apresentar, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

§ 3º As pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente

§ 4º O candidato Quilombola deve apresentar Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório.

**Art. 4º** Os Programas de Pós-Graduação deverão destinar em cada processo seletivo de ingresso no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência.

§ 1º Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as mesmas serão repassadas para a ampla concorrência.

§ 2º Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela

ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência, conforme inciso II do Artigo 2º.

**Art. 5º** Aplicam-se aos estudantes que ingressarem pelo PROAAF as mesmas regras aplicadas aos demais estudantes do PPG no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação da FURG e Regimento Interno do Programa.

**Art. 6º** As Comissões de Bolsa dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* devem definir critérios que priorizem os candidatos aprovados pelo PROAAF, observadas as normas dos órgãos de fomento e de acompanhamento e avaliação, com vistas a alcançar o percentual de 20% previsto no artigo quarto.

**§ 1º** Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência que ingressarem por ampla concorrência permanecerão classificados para futuras ações.

**§ 2º** Os programas de pós-graduação terão prazo de 2 (dois) meses para apresentar à PROESP e à Comissão do PROAAF os critérios de que trata o caput deste artigo.

**Art. 7º** A Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas da FURG realizará a avaliação e monitoramento do PROAAF – PG.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Art. 9º** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias  
PRESIDENTA DO CONSUN

**ANEXO 2 - Modelo de Autodeclaração Racial****AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO 3 – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação

#### PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
  - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigiloso à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. o candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

## ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da

Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que \_\_\_\_\_ CPF, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_.

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.  
Assinatura \_\_\_\_\_.

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.  
Assinatura \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

## ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ certificada  
pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, fins  
específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE  
SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da

Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta  
Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_ no  
Estado \_\_\_\_\_

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às  
penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_ Telefones para  
contato: ( ) \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_ Telefones para  
contato: ( ) \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:

\_\_\_\_\_ Telefones para contato: ( ) \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 201\_\_\_\_

## ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade quilombola \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



## ANEXO 7: Tabela de Pontuação Curricular Mestrado

Candidato: \_\_\_\_\_

### 1. Atuação Profissional

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação do candidato	Pontuação Máxima
1.1. Monitoria	0,5 (por ano)			1,0
1.2. Experiência de Iniciação Científica, Iniciação Docência ou Extensão (voluntária ou com bolsa)	0,7 (por ano)			1,4
1.3. Estágio não-curricular (com comprovação por contrato ou similar)	0,5 (por ano)			1,0
1.4. Experiência Docente (com comprovação por contrato ou carteira assinada)	0,5 (por ano)			2,0
1.5. Experiência técnica/profissional na área	0,25 (por ano)			1,0
1.6. Outros: Ministrante de palestras, ministrante de minicursos, consultoria técnica na área	0,05 (por ativ.)			0,3
Total				
Total normalizado (máximo 4,0 pontos)				

### 2. Atividades Científicas

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação do candidato	Pontuação Máxima
2.1. Livro - organização, edição ou autoria (com ISBN)	1,0 (por livro)			2,0
2.2. Capítulo de livro (com ISBN)	0,5 (por capí.)			1,0
2.3. Artigo completo aceito ou publicado em revista/periódico (com ISSN)	1,0 (por artigo)			3,0
2.4. Artigo completo ou resumo expandido em anais de congressos	0,5 (por artigo)			1,0
2.5. Pedido de proteção de propriedade intelectual (Depósito de Patente)	1,0 (por patente)			3,0
2.6. Concessão de propriedade intelectual (Concessão de Patente)	2,0 (por patente)			4,0
2.7. Resumo publicado em anais de congressos internacionais	0,3 (por resumo)			1,8
2.8. Resumo publicado em anais de congressos nacionais	0,2 (por resumo)			1,4
2.9. Resumo publicado em anais de congressos regionais ou similares	0,1 (por resumo)			0,5
2.10. Apresentação de pôster em congressos	0,2 (por pôster)			1,0
2.11. Apresentação oral de trabalhos em congressos internacionais e Nacionais	0,3 (por aprese.)			1,0
2.12. Apresentação oral de trabalhos em congressos regionais ou similares	0,15 (por aprese.)			0,5
2.13. Participação em congressos e similares	0,05 (por partic.)			0,3
2.14. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 (por partic.)			0,3
2.15. Prêmios na área	0,2 (por prêmio)			0,4
2.16. Organização de evento	0,1 (por organi.)			0,2
2.17. Participação em direção de entidade/organização estudantil	0,1 (por ano)			0,2
2.18. Participação em órgãos de gestão acadêmica (conselhos, núcleos ou equivalentes)	0,1 (por ano)			0,2
Total				
Total normalizado (máximo 6,0 pontos)				

## ANEXO 8: Tabela de Pontuação Curricular - Doutorado

Candidato: \_\_\_\_\_

### 1. Atuação Profissional

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação do candidato	Pontuação Máxima
1.1. Monitoria	0,2 (por ano)			0,4
1.2. Experiência de Iniciação Científica, Iniciação Docência ou Extensão (voluntária ou com bolsa)	0,2 (por ano)			0,4
1.3. Estágio não-curricular (com comprovação por contrato ou similar)	0,15 (por ano)			0,3
1.4. Experiência Docente (com comprovação por contrato ou carteira assinada)	0,5 (por ano)			2,0
1.5. Experiência técnica/profissional na área	0,25 (por ano)			1,0
1.6. Outros: Ministrante de palestras, ministrante de minicursos, consultoria técnica na área	0,05 (por ativ.)			0,3
			Total	
Total normalizado (máximo 3,0 pontos)				

### 2. Atividades Científicas

Tipo de documento	Pontos	Quant.	Pontuação do candidato	Pontuação Máxima
2.1. Livro - organização, edição ou autoria (com ISBN)	1,0 (por livro)			2,0
2.2. Capítulo de livro (com ISBN)	0,5 (por capítulo)			1,0
2.3. Artigo completo aceito ou publicado em revista/periódico I (com ISSN)	1,0 (por artigo)			4,0
2.4. Artigo completo submetido em revista indexada	0,1 (por artigo)			0,2
2.5. Artigo completo ou resumo expandido em anais de congressos	0,2 (por artigo)			0,6
2.6. Pedido de proteção de propriedade intelectual (Depósito de Patente)	1,0 (por patente)			3,0
2.7. Concessão de propriedade intelectual (Concessão de Patente)	2,0 (por patente)			4,0
2.8. Resumo publicado em anais de congressos internacionais	0,15 (por resumo)			0,75
2.9. Resumo publicado em anais de congressos nacionais	0,10 (por resumo)			0,8
2.10. Resumo publicado em anais de congressos regionais	0,05 (por resumo)			0,25
2.11. Resumo publicado em anais de congressos/salões de iniciação científica, mostras universitárias ou similares	0,02 (por resumo)			0,1
2.12. Apresentação oral de trabalhos em congressos/eventos	0,20 (por apres.)			0,6
2.13. Apresentação oral de trabalhos em congressos/salões de iniciação científica, mostras universitárias ou similares	0,05 (por apres.)			0,3
2.14. Participação em congressos e similares	0,05 (por partic.)			0,3
2.15. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 (por partic.)			0,3
2.16. Prêmios na área	0,15 (por prêmio)			0,3
2.17. Organização de evento	0,1 (por organiz.)			0,2
2.18. Participação em direção de entidade/organização estudantil	0,1 (por ano)			0,2
2.19. Participação em órgãos de gestão acadêmica (conselhos, núcleos ou equivalentes)	0,1 (por ano)			0,2
			Total	
Total normalizado (máximo 7,0 pontos)				

## ANEXO 9: Disponibilidade e normas de distribuição de bolsas de estudo

- 1) Para este Edital estarão previstas cotas de bolsa para nível de mestrado e de doutorado.
- 2) As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas em ordem decrescente de classificação do processo seletivo deste edital.
- 3) O aluno já matriculado no PPGQTA poderá realizar a inscrição neste Edital apenas com o intuito de concorrer à cota da bolsa (Edital de Bolsa). Para isso, deverá participar do processo seletivo. Cabe salientar que a bolsa será distribuída segundo um Edital de Bolsas a ser divulgado no momento da disponibilização das cotas, na qual os alunos interessados deverão fazer a inscrição, sendo a distribuição realizada de acordo com a classificação divulgada no último Edital de seleção do PPGQTA. A bolsa ficará vinculada ao aluno até o mesmo completar os prazos estabelecidos para a integralização do curso (24 meses em nível de mestrado e 48 meses a nível de doutorado) ou o aluno atender os requisitos de manutenção da bolsa.
- 4) Alunos em prorrogação de prazo não terão direito a bolsa.
- 5) Em caso de cancelamento da matrícula, o discente fica impedido da disputa de cota de bolsas por dois editais consecutivos.
- 6) A desistência da cota de bolsa deverá ser encaminhada ao PPGQTA via formulário específico disponibilizado pelo programa.
- 7) Para concorrer à bolsa de estudos o candidato deve entregar o formulário a seguir e realizar sua inscrição no Edital de Bolsas quando divulgado.

Rio Grande, 15 de setembro de 2022.

Comissão de Seleção

## ANEXO 10: BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA DE SELEÇÃO DO PPGQTA

### 1. QUÍMICA INORGÂNICA

**Ácidos e bases:** Ácidos e bases de Lewis e Bronsted.

**Estrutura atômica:** Teorias atômicas. Espectros atômicos de raios. Propriedades Ondulatórias. Números Quânticos. Configurações Atômicas e Periodicidade.

**Estequiometria:** Relações de massa em reações químicas, rendimento.

**Ligações e estrutura molecular:** Ligações químicas em compostos iônicos. Modelo da repulsão de pares eletrônicos da camada de valência. Teoria da ligação de valência: hibridização, ressonância. Teoria do Orbital Molecular: Diagrama de Energia dos Orbitais Moleculares. Interpretação das ligações químicas de espécies moleculares diatômicas e triatômicas. Ordem de ligação. Propriedades. Interações intermoleculares.

**Compostos de coordenação:** Histórico. Definição. Nomenclatura. Estereoquímica. Número de coordenação. Isomeria. Teoria da ligação de valência. Teoria do campo cristalino. Teoria do orbital molecular para complexos octaédricos e tetraédricos.

#### Bibliografia recomendada:

- Atkins, P; Jones, L.; Princípios de Química, Tradução: Caracelli, I. 20S., Bookman, Porto Alegre, 2001.
- Lee, J. D. Química Inorgânica não tão Conscisa, Ed. Edgard Blücher, RJ, 1999.

### 2. QUÍMICA ANALÍTICA

**Química analítica clássica:** Constantes de equilíbrio: produto de solubilidade, constante de dissociação e pH, equação de Nerst e potencial redox. Soluções: formas de expressar concentração das soluções (molaridade, concentração massa/volume ou volume/volume), padronização de soluções e padrões primários.

**Análise instrumental:** Espectrometria: lei de Beer e seus desvios, princípios da instrumentação, métodos de espectrometria atômica, emissão por chama, emissão por plasma, absorção atômica, espectrometria na região do UV-Vis, forma de quantificação, curva de calibração, adição de padrão, padrão interno; Eletroanalítica: potenciometria, titulação potenciométrica, tipos de eletrodos, eletrodos de pH, voltametria, polarografia; Cromatografia: HPLC: princípio da técnica, fase normal e fase reversa, detectores, análise quali-quantitativa. GC: princípios da técnica, detectores e análise quali-quantitativa.

#### Bibliografia recomendada:

- Skoog, D. A., Holler, F. J., Nieman, T. A., Princípios de Análise Instrumental, 5ª 20S., Bookman, 2002.
- Harris, D. C.; Análise Química Quantitativa, 6ª 20S. LTC Editora, 2005.

### 3. QUÍMICA ORGÂNICA

#### **Nomenclatura de compostos orgânicos;**

**Estruturas Orgânicas; Isomeria; Estereoquímica, Mecanismos de Reações:** Substituição Nucleofílica Alifática. Substituição Eletrofílica Aromática. Eliminações. Adição Eletrofílica. Adição Nucleofílica. Reações de condensações de compostos carbonílicos.

**Noções de métodos químicos e físicos de análise e identificação de compostos orgânicos:** Espectroscopia no Infravermelho. Espectroscopia no ultravioleta. Ressonância de núcleo de hidrogênio e carbono-13 e espectrometria de massa.

#### **Bibliografia recomendada:**

- Solomons, T. W. G., Organic Chemistry, 8<sup>a</sup> ed., LTC Editora, 2006.
- Bruice, P. Y. Química Orgânica, 4<sup>a</sup> ed., Pearson Prentice Hall, 2006.

### 4. FÍSICO-QUÍMICA

**Termodinâmica:** Primeira lei da termodinâmica. Entalpia das mudanças químicas e físicas, Entropia, Processos espontâneos. Segunda Lei – Energia livre de Gibbs, Equilíbrio químico, Termodinâmica dos sistemas vivos e do meio ambiente. Espontaneidade.

**Cinética Química:** Velocidade de reação, Leis de velocidade, Relação concentração versus tempo, Constante de velocidade, Dependência com a temperatura, Energia de ativação, Catálise: Homogênea, heterogênea e enzimática.

**Equilíbrio:** Diagramas de fases, aspectos termodinâmicos de transições de fases, equilíbrio químico, reações químicas espontâneas, resposta do equilíbrio às condições do sistema. Eletroquímica. Eletroquímica do equilíbrio.

#### **Bibliografia recomendada:**

- Atkins, P.W., Jones L., Princípios de Química, 1999.
- Atkins, P.W., de Paula, J., Físico-Química, vol. 1 e vol. 2, 9<sup>a</sup> Ed.

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO**

Eu, \_\_\_\_\_, caso aprovado (a) na Seleção referente ao Edital 07/2022 do Programa de Pós-graduação em Química Tecnológica e Ambiental, área \_\_\_\_\_, venho através do presente demonstrar interesse na cota de bolsa de estudo deste programa.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente que a disponibilidade de bolsas será divulgada e previstas no Edital do Bolsas e concordo com as regras para a concessão previstas segundo normas da CAPES, FURG e PPGQTA, assim como estou ciente das normativas vigentes para concessão de bolsas.

Rio Grande (RS) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.